

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024.022-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1. Promover a capacitação e treinamento de colaboradores relacionados na tabela abaixo, inscrevendo-os no Curso "LICITAÇÕES NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS" que será realizado de modo remoto, na modalidade EAD, ou seja, *on line*, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, com carga horária de 16 horas, pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

2.2. Na oportunidade, visando a capacitação e treinamento de conselheiros e colaboradores, na temática do evento que se pretende contratar, de modo a garantir um resultado sistematicamente eficiente para a Autarquia como um todo, bem como, a troca de experiências, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa, no que tange às normas da Administração Pública quanto ao papel da equipe de planejamento das licitações na garantia da conformidade e eficiência dos processos licitatórios segundo a Lei nº 14.133/2021.

Participantes:

1. **Andrea Silvestre Lobão Costa** - Conselheira Titular e Presidente da Comissão de Controle Interno do CRBM-4;
2. **João de Deus Teixeira Júnior** - Conselheiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRBM-4;
3. **Kelly Cristina Moda Maia** - Assessora Jurídica do CRBM-4;
4. **Caio Jales Rodrigues** - Técnico em Informática e Pregoeiro do CRBM-4.

2.3. Verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento dos participantes discriminados neste processo para o desenvolvimento destes em técnicas que os ajudem a compreender, identificar, formalizar e executar procedimentos licitatórios segundo a Lei nº 14.133/2021 dentre de uma Autarquia de Fiscalização Profissional.

2.4. Ademais, conteúdo programático, as metodologias e os materiais didáticos foram desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da Administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

2.5. Outrossim, ao investir na capacitação, o CRBM-4 busca a valorização de seus membros adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que os participantes, por serem agentes de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverão possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Presidência

ELAYNE CRISTINA SANTOS BUERES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários e suficientes para que se atinja o objetivo de encontrar a solução mais adequada para a contratação que apresente a melhor qualidade são aqueles especificados a seguir:

Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

4.1.1. Os instrutores devem possuir formação e experiência na área de licitações e contratos.

4.1.2. O curso deve disponibilizar material didático e emitir certificado individual de conclusão para todos os participantes.

4.1.3. A contratada deve possuir a capacidade para ministrar o curso na modalidade on-line.

Natureza da prestação do serviço:

4.2 Por se tratar de uma contratação por escopo, visto que as obrigações contratuais se dão pela conclusão de seu objeto, o serviço do presente pleito é classificado como prestado de forma não contínua.

Regime de execução:

4.3 O regime de execução será a empreitada por preço global, pois se trata de execução de serviço por preço certo e total, com as características qualitativas e quantitativas do objeto previamente definidas, fornecendo aos interessados todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

Subcontratação:

4.3 Não será admitida a subcontratação no presente caso, pois é vedada a subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme previsto no art. 74, §4º, da Lei n. 14.133/21.

Requisitos de qualificação técnica:

4.4 Não há nenhuma norma especial ou regulamentação a ser cumprida para a execução do serviço pretendido. Além disso, a notória especialização e a vasta experiência do **Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão)** dispensam a formalidade de se exigir da instituição a comprovação de capacidade operacional para a execução do objeto. Logo, não há que se falar em exigências de qualificação técnica.

Indicação ou vedação de marcas e modelos:

4.5 A prestação do serviço a ser contratado não demanda a indicação nem apresenta motivo para a restrição de nenhuma marca ou modelo de materiais que serão empregados para a sua execução.

4.6 Não há nenhuma experiência prévia que revele que algum produto ou marca específica não atenda às necessidades deste órgão.

Garantia da contratação:

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, por se tratar de serviço prestado por escopo e sem uso de termo contratual.

Vistoria:

4.8 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, porque esta entidade contratante não considera essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o que pode ser realizado por meio de fotografias do ambiente.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição Ago/2022 e na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Município de Iacanga/SP
- 2023 - Atestado de Capacidade Técnica -TRF6-SEFAS
- CND - DÉBITOS TRABALHISTAS
- CND - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL
- CND - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CND - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL .

5.2. Também apresentou notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.3. Ademais, o preço público praticado pela empresa para cada inscrição é de R\$ 1.500,00, o que totalizaria R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a presente contratação (que prevê 04 inscrições). Porém, conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, será de R\$ 900,00 totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Inscrição dos 04 (quatro) participantes discriminados no item 2 deste ETP em Curso "LICITAÇÃO NOSCONSELHOS PROFISSIONAIS" que será realizado de modo remoto, na modalidade EAD, ou seja, *on line*, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, com carga horária de 16 horas, com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratadas ao todo 04 (quatro) inscrições, sendo uma para cada participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os participantes participarem fórum em conjunto para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

9.2 Além disso, a contratação propiciou à Administração um valor mais vantajoso para inscrição dos participantes, que confirmaram suas disponibilidades para participarem do evento nos dias e horários programados pela empresa a ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui total alinhamento o planejamento desta Autarquia, que prevê a contratação de "Serviço de treinamento e aperfeiçoamento visando à capacitação de pessoal". Vale dizer ainda que esta contratação está dentro do valor previsto no referido planejamento anual.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os colaboradores e conselheiros alocados nas áreas de Compras e Licitação do CRBM-4.

12.2 O Curso *on line* abordará os temas atualmente discutidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) com vistas a proporcionar a efetivação de procedimentos

adequados, que obtenham a melhor eficácia, promovendo a redução de despesas e a melhor aplicação dos recursos públicos.

12.3 Portanto, a participação no evento em referência proporcionará aos participantes o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com o tema visando assegurar a prestação dos serviços de forma ética e segura para a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Publicação da contratação no PNCP, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos participantes do CRBM-4;
- Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAYNE CRISTINA SANTOS BUERES

Responsável pela contratação direta

